

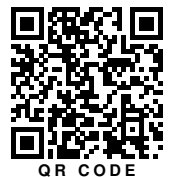


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 27 de julho de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1571

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 23/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
CONTRATO (Nº 082/2020) .....	5
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2019) .....	6
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
PORTARIA (Nº 26/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 23/2020)**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDESE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

Gabinete do Secretário

**PORTARIA SEDESE**

**Nº23, DE 24 DE JULHO DE 2020**

Altera a redação de dispositivos da Portaria SEDESE nº 19, de 5 de junho de 2020 objetivando a operacionalização da concessão do Auxílio Emergencial Temporário (AET) para famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que tiveram sua condição agravada em decorrência da COVID-19 e adota outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal 2299/2018,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 608, de 15 de maio de 2020 que dispõe sobre a concessão do Auxílio Emergencial Temporário (AET) para famílias e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que tiveram sua condição agravada em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal nº 608/2020, dispondo que a operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial Temporário, será regulamentado através de portaria expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE);

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização da plataforma de pagamento do Auxílio Emergencial Temporário (AET), pelo Banco do Brasil, via aplicativo "Carteira Digital BB", conforme disposto na Portaria SEDESE nº 19, de 15 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes operacionais e reordenamentos de prazos na execução do pagamento do Auxílio Emergencial Temporário (AET),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Portaria SEDESE nº 19, de 15/06/2020, que passam a vigor com as seguintes redações:

**"Art. 7º** - *A liberação do Auxílio Emergencial Temporário (AET) será feito por cartão eletrônico para compras junto à rede credenciada Elo e/ou para saque nos caixas eletrônicos da rede "Banco 24 horas.*

*Parágrafo Único - Os cartões eletrônicos, acondicionados em*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)  
Rua Getúlio Vargas, nº 57, Centro, São Francisco do Conde - Bahia / CEP 43.900-000



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SEDESE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes**  
Gabinete do Secretário

*embalagens lacradas, serão entregues aos beneficiários aprovados, conforme lista publicada, nos locais a serem amplamente divulgados pela SEDESE."*

**"Art. 8º -** Os cartões deverão estar bloqueados para uso e serão desbloqueados via opção desbloqueio em lote pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE"

**"Art. 9º -** A Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE) será responsável direta pela divulgação e publicidade das informações sobre os pagamentos dos benefícios, bem como a quem se destinam valores e datas que serão creditados, fornecendo inclusive material informativo quanto a forma de uso dos cartões eletrônicos."

**"Art. 10 -** O cronograma de cadastramento, seleção, divulgação e pagamento da primeira parcela do Auxílio Emergencial Temporário (AET) encontra-se informado no Anexo Único desta portaria.

*Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, dada possibilidade de ajustes operacionais de qualquer que seja a natureza e/ou mesmo pela necessidade de reordenamentos de prazos na execução do cronograma previsto no caput, fica responsável pela atribuição quanto a qualquer alteração e sua publicidade."*

**"Art. 11 -**Tendo em vista salvaguardar a oportunidade de acesso ao Auxílio Emergencial Temporário (AET) a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes deverá disponibilizar pontos de atendimento presencial, ainda que em um cronograma secundário, sob o intuito de atender a demanda do público que apresentar dificuldades de acesso à internet, devendo nestes casos observar as recomendações previstas pela Organização Mundial de Saúde no combate e atenção a pandemia do Coronavírus."

**"Art. 12 -**A segunda parcela do Auxílio Emergencial Temporário deverá ser efetuada na segunda quinzena do mês subsequente à data do primeiro pagamento, via crédito dos valores nos cartões eletrônicos recebidos pelos beneficiários."

**"Art. 13 -**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes estruturará suporte aos beneficiários por meio do número de telefone (71) 3651-4250 (Casa dos Programas Sociais) e via APLICATIVO SEDESE, com informações para sanar questões relativas ao benefício temporário."

**"Art. 14 -**O Anexo único da Portaria SEDESE nº 19/2020 passa a vigor com a redação constante no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

**Art. 2º -** Permanecem inalterados os dispositivos da Portaria SEDESE nº 19/2020 que não foram afetados por esta Portaria.

**Art. 3º -** Fica revogada a Portaria SEDESE nº 20, de 08 de julho de 2020.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 24 de julho de 2020.

**Aloisio Oliveira de Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)  
Rua Getúlio Vargas, nº 57, Centro, São Francisco do Conde - Bahia / CEP 43.900-000



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SEDESE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes**  
Gabinete do Secretário

**ANEXO ÚNICO**

**CRONOGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO – AET.**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação da portaria que regulamenta a plataforma de funcionamento operacional do Auxílio Emergencial Temporário	15/06/2020
Inscrições Auxílio Emergencial Temporário (AET) - Via aplicativo SEDESE.	De 17/06/2020 (a partir das 00:00h) à 25/06/2020. (até às 23h59min)
Abertura de atendimento junto aos Postos de Atendimento SEDESE para fins de Consulta e Cadastro ao Auxílio Emergencial Temporário(AET).	De 22/06 à 25/06/2020. (das 08h às 12h)
Avaliação dos requerimentos eletrônicos de solicitação ao Auxílio Emergencial Temporário (AET)	De 01/07 a 10/07/2020
Divulgação dos lotes de resultados de avaliação das solicitações ao Auxílio Emergencial Temporário (AET)	De 15 à 27/07/2020.
Abertura de serviço para análise e consultas quanto aos requerimentos reprovados serão orientados junto a Casa dos Programas Sociais ; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e via atendimento no ‘Chat’ do Aplicativo SEDESE.	De 28/07 a 30/07/2020
Entrega dos cartões aos beneficiários para compras em estabelecimentos e/ou saques em "bancos 24 horas"	De 11/08 à 14/08/2020

Cláudio Oliveira de Sousa  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)  
Rua Getúlio Vargas, nº 57, Centro, São Francisco do Conde – Bahia / CEP 43.900-000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 082/2020)**

**CONTRATO N.º082/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇONº 001/2020.5** **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é R\$ 709.929,50 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>Fonte</b>
05.35	6275	3.3.90.32	15

**ASSINADO EM 23/07/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2019)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º060/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2019.5 - SRP - SEDUC**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME**. **Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para Eventual Fornecimento de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde/BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 22,59% ao contrato original na importância de R\$136.659,28 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, elevando o valor global do contrato para **R\$741.653,32 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 21/07/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 26/2020)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**

**PORTARIA SESAU Nº 026/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020**

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,**

**Considerando** que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

**Considerando** que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65.058,** como gestor titular, **LUIZA HELENA MUNIZ ARIAS, matrícula nº 70.061,** como gestor substituto dos contratos celebrados com as seguintes empresas;

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>
MIX CENTER Mobiliário e Equip. casa e Escritório LTDA	05.994.442/0001-14	062/2020	Fornecimento de Equipamentos de Condicionadores de Ar.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 08 de julho de 2020.

  
**ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000